

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LIQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LIQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LIQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
TOTAL	480.825.963,07	384.660.770,84	96.165.192,23	273.002.286,16	218.401.825,18	54.600.460,98	1.079.646,56	863.717,25	215.929,31
Tamboril	1.172.741,65	938.194,60	234.547,05	254.617,79	203.694,23	50.923,56	2.633,28	2.106,63	526,65
Tarrafas	973.927,75	779.143,82	194.783,93	193.983,02	155.186,36	38.796,66	2.186,85	1.749,48	437,37
Tauá	1.750.637,41	1.400.510,28	350.127,13	1.545.735,80	1.236.588,73	309.147,07	3.930,87	3.144,69	786,18
Tejuçuoca	705.503,03	564.403,81	141.099,22	108.130,67	86.504,53	21.626,14	1.584,14	1.267,31	316,83
Tianguá	2.936.934,00	2.349.547,91	587.386,09	2.686.505,97	2.149.204,85	537.301,12	6.594,59	5.275,68	1.318,91
Trairi	2.898.827,35	2.319.062,34	579.765,01	621.805,35	497.444,13	124.361,22	6.509,02	5.207,22	1.301,80
Tururu	934.516,88	747.615,09	186.901,79	116.787,22	93.429,73	23.357,49	2.098,37	1.678,70	419,67
Ubajara	1.879.213,16	1.503.371,74	375.841,42	870.208,19	696.166,55	174.041,64	4.219,59	3.375,67	843,92
Umari	1.098.995,77	879.197,52	219.798,25	36.532,43	29.225,94	7.306,49	2.467,70	1.974,16	493,54
Umirim	836.254,36	669.005,26	167.249,10	86.912,45	69.529,97	17.382,48	1.877,72	1.502,18	375,54
Uruburetama	882.163,52	705.731,96	176.431,56	159.658,21	127.726,58	31.931,63	1.980,80	1.584,64	396,16
Urucoca	2.059.553,71	1.647.643,76	411.909,95	265.238,84	212.190,94	53.047,90	4.624,52	3.699,62	924,90
Varjota	1.296.548,19	1.037.240,23	259.307,96	404.567,32	323.653,77	80.913,55	2.911,27	2.329,02	582,25
Várzea do Ceará	1.002.643,37	802.115,73	200.527,64	970.518,49	776.414,76	194.103,73	2.251,35	1.801,08	450,27
Várzea Alegre	1.364.822,04	1.091.859,03	272.963,01	791.845,89	633.476,82	158.369,07	3.064,57	2.451,66	612,91

Notas:

- 1) ICMS BRUTO (100%) = R\$ 1.950.853.591,19
- 2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 1.923.303.904,52
- 3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTE DEDUÇÕES: FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS E RESTITUIÇÕES DE INDEBITO.
- 4) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 546.004.225,42
- 5) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$ 4.318.586,43
- 6) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉM DO PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS, A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA.
- 7) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI EXPORTAÇÃO ESTÃO DISPOSTAS NA TABELA ACIMA DE FORMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB E O PRÓPRIO VALOR DESTINADO AO FUNDEB.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº005/2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO - COATE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que as empresas listadas abaixo não atenderam à convocação feita pelo Coordenador(a) da COATE, conforme Edital nº 0004/2026 (publicado no D.O.E. de 12 de fevereiro de 2026.). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	07.103048-4	A e J DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA
002	06.296717-7	ASX COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
003	07.205669-0	C R N COMERCIAL LTDA
004	07.108484-3	COMERCIAL SOUZA COELHO LTDA
005	07.141567-0	CONSTRUTORA COMPLETA LTDA - ME
006	07.271190-6	D. DUARTE DA SILVA LTDA
007	07.273843-0	E.M.P. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
008	07.118532-1	ENVELOPE MAIS ADITIVOS INDUSTRIAIS LTDA
009	07.022291-6	EUROMAX COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
010	07.026321-3	FORTALEZA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
011	07.247271-5	FORTITUDINE COMERCIO ATACADISTA DE RESINAS LTDA
012	06.124772-3	FRESH FISH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
013	06.167072-3	FRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
014	07.017804-6	G5 PREMIUM COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
015	07.207116-8	GOLD CENTRO DE DISTRIBUICAO E TRANSPORTE LTDA - EPP
016	07.258313-4	HILDEBRANDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
017	07.258325-8	ITAMAR TRANSPORTE E COMERCIO LTDA
018	07.262403-5	J M DE SOUSA JUNIOR LIMITADA - EPP
019	06.144323-9	JJ CAVALCANTE GAS LTDA - ME
020	07.175316-8	JW INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA
021	07.212277-3	MARCOS CARNEIRO DE BRITO - ME
022	07.282828-5	MILENIUM NOVO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA
023	07.282826-9	OLIMPIO ATACADISTA DE PESCADOS E TRANSPORTES LTDA
024	07.075794-1	PAULISTINHA INDUSTRIA DE VASSOURAS LTDA - ME
025	07.153660-4	RECORD INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA
026	06.181314-1	RECUPERADORA COMPRESSORES LTDA
027	07.119265-4	RIOMAR PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA
028	07.183054-5	VM CALCADOS LTDA - ME
029	07.164717-1	WOLF COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2026.

Daniela de Sousa Gouveia

COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO-COATE

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº006/2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO-COATE -FORTALEZA no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes não atenderam à convocação feita pela Coordenadora de Atendimento e de Execução - COATE, conforme Edital nº 005/2026 (publicado no D.O.E. de 18 de março de 2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	CGF	RAZÃO SOCIAL
001	07.301.141-0	LIGHT TRANSPORTES E LOGÍSTICAS DE CARGAS LTDA
002	07.301.156-8	FREIRE TRANSPORTES DE CARGAS DO BRASIL LTDA
003	07.303.731-1	VENCE TRANSPORTES LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2026.

Daniela Sousa Gouveia

COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO (COATE)

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº014/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 015/2026 (publicado no D.O.E. em 16/03/2026). / RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

